



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – Campus Açailândia
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS

MINUTA DE TERMO ADITIVO

1º Termo de aditamento ao contrato nº. 05/2023 que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão/Açailândia e a Empresa BM DE ALMEIDA EIRELE.

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Açailândia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Projetada, S/N, Bairro Vila Progresso II Açailândia – MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 10.735.145/0006-07, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor José Werbet Ferreira da Silva, inscrito(a) no CPF nº 981.288.923-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 607177969 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE; e a Empresa BM DE ALMEIDA EIRELE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.028.981/0001-50, sediada na Rua dos Abacateiros, 01, Edif. Rio Anil, Sala 109, Jd. São Francisco, CEP: 65076-010, São Luis/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. BENIGNO MATIAS DE ALMEIDA, portador do CPF nº 037.429.462-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo ao contrato nº. 05/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato 05/2023, em 12 meses, do prazo estabelecido pelo contrato principal, que trata da contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação com controle, manuseio, coleta seletiva, transporte e destinação final dos resíduos recicláveis gerados nas instalações físicas e mobiliários do IFMA – Campus Açailândia, de acordo com as especificações do termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato se estenderá até 13/11/2025, podendo ser prorrogado, conforme legislação em vigor, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo ocorrerá por conta do orçamento geral da União destinado ao Instituto Federal do Maranhão – Campus Açailândia para o exercício financeiro de 2024/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Termo Aditivo foi realizada com fundamento no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

Este termo aditivo fica vinculado ao edital de licitação – Pregão Eletrônico 05/2023/IFMA/Reitoria, bem como a todas as demais cláusulas consignadas no contrato nº. 05/2023 que não foram objeto de modificação pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica assegurado à contratada o direito a repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada nos termos do contrato de prestação de serviço e da legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a mesma proporção em relação ao valor global, após a assinatura deste feito, pelo mesmo período da vigência deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93.

E, para a firmeza e veracidade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo do contrato nº. 05/2023, em duas vias de igual teor, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da contratante e contratada, bem como pelas testemunhas.

Açailândia, 11 de novembro 2024.

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão



Documento assinado digitalmente
JOSE WERBETH FERREIRA DA SILVA
Data: 12/11/2024 18:14:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Werbeth Ferreira da Silva
Diretor Geral
IFMA – Campus Açailândia

CONTRATADA: BM DE ALMEIDA EIRELE



Documento assinado digitalmente
BENIGNO MATIAS DE ALMEIDA
Data: 13/11/2024 09:39:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Benigno Matias de Almeida
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: